



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 6.087, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015

Proj. de Lei 88/15 – Autoria: Prefeito Municipal Ricardo Pinheiro Santana

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas abaixo relacionadas:

| | | |
|-------------------|--|-----------------------|
| 6. | FEMA-FUNDAÇÃO EDUC. DO MUNICÍPIO DE ASSIS | |
| 6.14 | FEMA-FUNDAÇÃO EDUC. DO MUNICÍPIO DE ASSIS | |
| 6.14.3. | CENTRO DE PESQUISA EM INFORMÁTICA | |
| 12.126.0074.2.056 | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO | |
| (15384) 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... | R\$ 60.000,00 |
| 6.14.5. | INSTITUTO MUNIC. ENSINO SUPERIOR DE ASSIS | |
| 12.364.0076.2.056 | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO | |
| (15481) 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... | R\$ 740.000,00 |
| | Total..... | R\$ 800.000,00 |

Art. 2º- Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei serão provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do disposto no inciso I, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964.

Art. 3º- Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 5.776 de 19 de julho de 2013 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2015, aprovada pela Lei Municipal nº 5.881 de 27 de junho de 2014, conforme especificações previstas em Lei.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 23 de novembro de 2015.


RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal


FERNANDO SPINOSA MOSSINI

Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicada no Departamento de Administração, em 23 de novembro de 2015.